

AM

EL

AM

VD

CC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

08 DE NOVEMBRO DE 2024

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,
GP MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.,
HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,
MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., POLLO HOSPITALAR LTDA.
– EPP. E HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.**

AUTOS Nº. 0011969-54.2023.8.16.0173

**3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ
– ESTADO DO PARANÁ**

No dia 08 (oito) do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h02min, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Continuação à Segunda Convocação, os credores das empresas Dimensão Comércio de Artigos Médico Hospitalares LTDA., GP MED Comércio de Artigos Hospitalares LTDA., Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA., Mercantil Apoio Administrativo LTDA., Pollo Hospitalar LTDA. – EPP e HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA., doravante denominadas apenas como “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial de nº 0011969-54.2023.8.16.0173, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá – Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas “a”, “b” e “f”, da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 86.2; **b)** deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), edição nº 3688, nos termos do art. 36, da LRE.

JS

AV

MM



AM

EL

AM

VD

CC

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”), Valor Consultores Associados LTDA. (“Valor”), na forma do art. 21, § único, da LRE.

Iniciando por informar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, com o rito sendo gravado e transmitido simultaneamente pelo canal da empresa Assemblex no YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=tYLxtBfQlvQ>), possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como a manifestação via voz e texto na plataforma digital por parte dos credores devidamente credenciados.

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se como Secretária a Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

O Presidente, então, apresentou os membros, além dele mesmo, que compõem a mesa do ato: **i)** advogado das Recuperandas, Dr. Alan Rogério Mincache, inscrito na OAB/PR sob o nº 31.976; **ii)** Secretária; e **iii)** Auxiliar da AJ, Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254.

Transmitidas as informações preliminares, registrou-se, em seguida, que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§s 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, através de acesso pelo modo virtual, tudo por meio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela equipe que assessora o ato, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Esclareceu-se, além disso, que os documentos de representação para credenciamento foram previamente encaminhados ao endereço eletrônico da Administradora Judicial (ajgrupohs@valorconsultores.com.br) e ficam à disposição via solicitação por *e-mail*.

JS

AV

MM



AM

EL

AM

VD

CC

Na sequência, lembrou que a presente AGC visa dar continuidade aos trabalhos do ato assemblear aberto e instalado em 2ª (segunda) Convocação na data de 06 (seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), cuja instalação ocorreu independentemente do número de credores presentes, conforme previsão contida no §2º do art. 37 da LRE.

Assim, considerando o fechamento do quórum de credenciamento naquela oportunidade, a título de informação, registrou-se a presença dos credores listados na planilha abaixo, dispostos por classe (art. 41, LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos:

Classe	Credores Presentes	Percentual
Trabalhistas	27	47,59%
Garantia Real	0	0
Quirografários	31	83,35%
ME/EPP	6	32,99%

Deste modo, oficialmente declarou-se instalada esta AGC em continuidade à Segunda Convocação ocorrida em 06 (seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Em sequência a apresentação do Laudo de Credenciamento aos participantes do Conclave, o Representante da Administradora Judicial esclareceu sobre a remessa dos autos de Recuperação Judicial do Juízo da 02ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - PR ao Juízo da 03ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá-PR, em decorrência da regionalização das varas empresariais instituída no Estado do Paraná.

Dando prosseguimento aos itens pautados no Edital, o Representante da AJ passou a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordasse as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

JS

AV

MM



AM

EL

AM

VD

CC

O procurador das Recuperandas, Dr. Alan Mincache, passou, então, a fazer suas considerações, iniciando por informar que o prazo de suspensão aprovado na última Assembleia Geral de Credores não foi suficiente para evoluir com as negociações perante alguns credores. Deste modo, indicou ser necessária uma nova suspensão para finalizar as tratativas visando a aprovação do PRJ, solicitando que fosse deliberada a suspensão do Ato até a data de 05 (cinco) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Em sequência, o Presidente destacou a regularidade do pedido realizado pelo representante das Recuperandas, informando que seria acrescido um período de suspensão de 27 (vinte e sete) dias em consonância com o art. 56, § 9º da Lei 11.101/2005, esclarecendo, ainda, que o prazo final para a votação do PRJ seria a data de 09/12/2024, conforme o questionado através do *chat* da plataforma Zoom pelo Dr. Fellipe Thiago Maximo, representante do Credor Quirografário Banco Bradesco S.A.

A Dra. Jessica Eloisa da Silva, representante da Credora Quirografária NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA, questionou sobre as eventuais melhorias aos credores quirografários, sendo esclarecido pelo representante das Recuperandas que não há como afirmar qual seria essa melhoria, neste momento, uma vez que dependerá do avanço das tratativas, garantindo que o objetivo são melhorias, ressaltando, por outro lado, que estas dependem das negociações que estão sendo realizadas.

Ainda, o Dr. Fellipe Thiago Maximo, questionou se haverá a apresentação de um modificativo ao PRJ nos autos e qual seria a data para isto, ao passo em que, o representante das Recuperandas esclareceu que, havendo viabilidade e concretização das negociações em trâmite, a apresentação de um modificativo ocorrerá com 05 (cinco) dias de antecedência à realização da continuação da Assembleia, em caso de aprovação da proposta de suspensão do ato até o dia 05 (cinco) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Entretanto, ressaltou que a condição para apresentação do referido modificativo ao Plano é a realização de modificações ao PRJ originário, caso contrário, inexistindo mudanças, será deliberado em continuação o texto originário do PRJ apresentado ao mov. 86.2.

JS

AV

MM



AM

EL

AM

VD

CC

Dando sequência, diante da proposta de suspensão apresentada pelas Recuperandas, o representante da Administradora Judicial esclareceu que a moção seria colocada em votação, ressaltando que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do artigo 42 da Lei 11.101/2005.

Posteriormente, o Presidente passou a palavra ao responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma breve apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

Realizados os esclarecimentos necessários, foi dada abertura ao sistema de colheita de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX, sendo os trabalhos suspensos para cômputo dos votos.

Encerrada a votação, foi projetado o resultado dos votos contabilizados, esclarecendo o Presidente que a proposta de suspensão restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por **78,70%** dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX, que também acompanha esta Ata em anexo.

Após indicação do resultado positivo da votação, o Presidente apontou que, em síntese, haverá a suspensão dos trabalhos pelo prazo de **27 (vinte e sete) dias corridos**, possuindo como data de continuação da AGC o dia **05 (cinco) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às 14h00min, através desta mesma plataforma.

Dando sequência, sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual, na hipótese de suspensão da Assembleia Geral de Credores convocada para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, o ato deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação, o que foi devidamente respeitado no ato.

Por fim, o Representante da Administradora Judicial advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem

JS

AV

MM



AM

EL

AM

VD

CC

como que o quórum, por já estar fechado desde o dia 06 (seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajgrupohs@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 05 (cinco) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, diretamente na plataforma da ASSEMBLEX, salientando que para acesso à plataforma onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta AGC.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da LRE.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 14h47min.

Assinaturas:

Administradora Judicial


VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo
OAB/PR nº 27.401

Secretária









AM

EL

AM

VD

CC


Thainá Eloise Gonçalves David

OAB/PR nº 113.256

Advogado das Recuperandas:


Alan Rogério Mincache

OAB/PR 31.976

Credores – Classe I (Trabalhista)


REGINA MARIA FERNANDES

Eliane de Freitas Lima, CPF n. 007.509.869-56


CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA

Eliane de Freitas Lima, CPF n. 007.509.869-56

Credores – Classe II (Garantia Real)

Não há representantes

Classe III (Quirografários)


CIMED & CO. S.A.

Anna Paula de Oliveira, OAB/RS 25.692


NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JS

AF

MM



AM

EL

AM

VD

CC

Jéssica Eloísa da Silva, OAB/PR 100.900

Credores – Classe IV (ME/EPP)


MEDIX BRASIL LTDA

Marcos Roberto Mondadori, OAB/PR 106.565


PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

André Ricardo Forcelli, OAB/PR 27.685



JS

AF

MM



Autenticação eletrônica 9/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 08 nov 2024 às 14:56
Identificador: ac36edf4ef95fe9035b6f94479e9bcb5da79652c57d5db679

Página de assinaturas

Alan Mincache
004.878.229-78
Signatário

Thainá David
046.157.399-74
Signatário

Eliane Lima
007.509.869-56
Signatário

Marcos Mondadori
081.965.449-36
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Andre Forcelli
016.959.189-16
Signatário

Anna Martins
491.504.480-72
Signatário

Jéssica Silva
088.398.359-11
Signatário

HISTÓRICO

08 nov 2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 3929aba48fdf000edf5dd2dd248354e7915efdc1ca0d0c9654104cbfc9e6eca0
<https://valida.ae/ac36edf4ef95fe9035b6f94479e9bcb5da79652c57d5db679>



autentique

Autenticação eletrônica 10/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 08 nov 2024 às 14:56
Identificador: ac36edf4ef95fe9035b6f94479e9bcb5da79652c57d5db679

- 14:52:17  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 08 nov 2024 14:52:40  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.180 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:53:24  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.180 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:35  **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.180 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:49  **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.180 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:32  **Alan Rogerio Mincache** (Email: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) visualizou este documento por meio do IP 177.92.54.77 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:36  **Alan Rogerio Mincache** (Email: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) assinou este documento por meio do IP 177.92.54.77 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:45  **Eliane De Freitas Lima** (Email: freitas.eliane2024@gmail.com, CPF: 007.509.869-56) visualizou este documento por meio do IP 200.195.150.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:53:06  **Eliane De Freitas Lima** (Email: freitas.eliane2024@gmail.com, CPF: 007.509.869-56) assinou este documento por meio do IP 200.195.150.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:36  **Anna Paula de Oliveira Martins** (Email: anna.martins@garrastazu.com.br, CPF: 491.504.480-72) visualizou este documento por meio do IP 186.214.116.128 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 08 nov 2024 14:54:06  **Anna Paula de Oliveira Martins** (Email: anna.martins@garrastazu.com.br, CPF: 491.504.480-72) assinou este documento por meio do IP 186.214.116.128 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:42  **Marcos Roberto Mondadori** (Email: marcos.mondad@gmail.com, CPF: 081.965.449-36) visualizou este documento por meio do IP 191.248.100.171 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:53:10  **Marcos Roberto Mondadori** (Email: marcos.mondad@gmail.com, CPF: 081.965.449-36) assinou este documento por meio do IP 191.248.100.171 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:52:43  **Andre Ricardo Forcelli** (Email: advocaciaforcelli@gmail.com, CPF: 016.959.189-16) visualizou este documento por meio do IP 179.154.240.131 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:53:25  **Andre Ricardo Forcelli** (Email: advocaciaforcelli@gmail.com, CPF: 016.959.189-16) assinou este documento por meio do IP 179.154.240.131 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:56:15  **Jéssica Eloisa da Silva** (Email: jessicaelois07@hotmail.com, CPF: 088.398.359-11) visualizou este documento por meio do IP 189.40.71.84 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 nov 2024 14:56:27  **Jéssica Eloisa da Silva** (Email: jessicaelois07@hotmail.com, CPF: 088.398.359-11) assinou este documento por meio do IP 189.40.71.84 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 3929aba48fdf000edf5dd2dd248354e7915efdc1ca0d0c9654104cbfc9e6eca0
<https://valida.ae/ac36edf4ef95fe9035b6f94479e9bcb5da79652c57d5db679>

